



REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O signatário vem requerer, no exercício das atribuições fiscalizatórias dos vereadores desta Casa Legislativa, após deliberação plenária, que seja enviado requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando informações e esclarecimentos acerca de possível negligência no atendimento a aluno na Escola Municipal Monteiro Lobato, verificação de condições estruturais e sanitárias, esclarecimentos sobre impedimento à fiscalização parlamentar e convocação de autoridades para prestar informações.

Inicialmente, cumpre relatar que, no dia 24 de abril de 2026, o filho da Sra. Valéria Antônia Gonçalves Pereira, aluno da Escola Municipal Monteiro Lobato, passou mal durante o período escolar, apresentando febre. Ao ser acionada, a responsável enviou uma cuidadora à escola, a qual não encontrou a criança na sala de aula, onde a professora não estava presente, apenas duas monitoras, sendo informada de que o aluno estava no banheiro.

Ao chegar ao local, constatou-se que a criança se encontrava em situação de incontinência fecal, suja de fezes e sem o devido acompanhamento de profissional responsável, fato que gerou indignação por parte da genitora.

Ressalta-se que a criança foi inicialmente liberada para deixar a escola nas condições em que se encontrava. Já na área externa, o vigia da unidade orientou o retorno para que fossem tomadas providências de higiene. Entretanto, conforme relato, o banho foi realizado pela própria cuidadora, havendo dificuldades quanto à disponibilização de itens básicos, como sabonete e toalha.

Após o banho, foi fornecida à criança uma roupa feminina, situação que gerou constrangimento, evidenciando possível despreparo da instituição.

Destaca-se ainda que, segundo a mãe, o aluno já apresentou episódios recorrentes de mal-estar na escola, o que reforça a necessidade de atenção especial por parte da unidade.

Na data do dia 04 de maio de 2026, ao acompanhar a genitora até a escola para apuração dos fatos, este vereador teve seu acesso negado pela direção da unidade, sob alegação de que o assunto deveria ser tratado exclusivamente entre a mãe e a instituição, configurando possível embaraço ao exercício da função fiscalizatória parlamentar.

Posteriormente, foi realizada reunião na Prefeitura Municipal, junto à Procuradoria Jurídica, com registro em ata datada de 04 de maio de 2026.

Além dos fatos narrados, destacam-se outras situações preocupantes envolvendo a unidade





escolar:

- Existência de caixa d'água confeccionada em amianto, material prejudicial à saúde, já objeto de solicitações anteriores sem solução;
- Registro de irregularidades relacionadas à presença de alimentos impróprios ao consumo em apuração anterior realizada por este vereador;
- Recorrência de episódios de mal-estar envolvendo o referido aluno.

Diante do exposto, REQUER-SE:

- A apuração detalhada dos fatos ocorridos no dia 24 de abril de 2026 na Escola Municipal Monteiro Lobato;
- Informações sobre eventual negligência no atendimento ao aluno e acompanhamento dos estudantes;
- Esclarecimentos acerca das condições estruturais da unidade, especialmente quanto ao uso de caixa d'água de amianto;
- Informações sobre a fiscalização e controle de qualidade dos alimentos fornecidos na escola;
- Esclarecimentos quanto à conduta da direção escolar ao impedir o acesso deste vereador no exercício de sua função fiscalizatória;
- Indicação das medidas adotadas ou a serem adotadas para garantir a segurança, dignidade e saúde dos alunos, bem como a regular prestação do serviço público educacional;
- A convocação da Secretária Municipal de Educação e da Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato para comparecerem a uma reunião no gabinete do Vereador Revetrie Silva Teixeira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste requerimento, para prestarem os devidos esclarecimentos sobre os fatos narrados.

Sala de Sessões da Câmara, 5 de maio de 2026 .

Revetrie Silva Teixeira
Vereador - PMDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003600350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Revetrie Silva Teixeira** em **05/05/2026 11:24**

Checksum: **7B3CA637F7ED9EB1DA9436EC45818DA330D0CBD50ED6AC2BF8A75F78DB476141**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.